



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO



CONTRATO Nº 20240005
PREGÃO 9.2023-027-PMF

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV ALACID NUNES Nº79, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 83.211.375/0001-28, representado pelo(a) Sr.(a) ANTÔNIO DOS SANTOS CALHAU, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 517.519.332-53, residente na RUA COSTA E SILVA, e de outro lado a firma T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA- EPP., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 15.185.368/0001-49, estabelecida à ROD BR-230, TRASAMAZONICA, FL INDUSTRIAL, NOVA MARABÁ, Marabá-PA, CEP 68509-140, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA, residente na ROD. BR 230 TRAZAMAZONICA QD 03, LT 02B, NOVA MARABÁ, Marabá-PA, CEP 68509-140, portador do(a) CPF 298.045.582-20, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9.2023-027-PMF e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS PESADA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESTE MUNICÍPIO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
013272	BARRA BRONZE 120K 5T8366 - Marca.: JEK	UNIDADE	16,00	134,700	2.155,20
013273	BARRA BRONZE 120K 5T8367 - Marca.: JEK	UNIDADE	12,00	163,000	1.956,00
013275	BOMBA ÓLEO MOTOR 3306 120K 2P1785 - Marca.: ITR	UNIDADE	2,00	3.966,900	7.933,80
013277	BUCHA 120K 2G8624 - Marca.: BIZA	UNIDADE	2,00	83,720	167,44
013280	BUCHA 120K 2G8736 - Marca.: BIZA	UNIDADE	4,00	245,800	983,20
013282	BUCHA 120K 8W6473 - Marca.: BIZA	UNIDADE	4,00	159,670	638,68
013284	BUCHA AÇO 120K 5K0985 - Marca.: BIZA	UNIDADE	12,00	929,970	11.159,64
013286	BUCHA BRONZE 120K 4K8660 - Marca.: BIZA	UNIDADE	4,00	219,420	877,68
013293	CAPA 120K 5L2031 - Marca.: NTN	UNIDADE	2,00	344,650	689,30
013296	CINTA 120K 4T6780 - Marca.: BIZA	UNIDADE	4,00	8,190	32,76
013297	COLA MULTI VEDANTE 120K 90027100 - Marca.: TOPCO	UNIDADE	14,00	22,020	308,28
013299	COMPRESSOR AR 120K 1117994 - Marca.: BIZA	UNIDADE	1,00	10.617,740	10.617,74
013300	CONE 120K 1B4046 - Marca.: NTN	UNIDADE	2,00	682,650	1.365,30
013302	CONEXÃO 120K 6G1415 - Marca.: TOPCO	UNIDADE	4,00	140,140	560,56
013303	COROA 120K 2G6377 - Marca.: BIZA	UNIDADE	2,00	2.069,220	4.138,44
013307	COTOVELO 120K 3P0114 - Marca.: BIZA	UNIDADE	4,00	764,000	3.056,00
013308	CUBO FREIO RODA 120K 2G6336 - Marca.: BIZA	UNIDADE	4,00	1.803,090	7.212,36
013312	DISCO 120K 6Y5363 - Marca.: MIBA	UNIDADE	10,00	232,290	2.322,90
013313	DISCO AÇO 120K 7D8434 - Marca.: MIBA	UNIDADE	20,00	183,820	3.676,40
013316	EIXO COMANDO VÁLVULA 120K 5S3972 - Marca.: SUSIN	UNIDADE	2,00	3.126,130	6.252,26
013317	EIXO RODA 120K 5T8143 - Marca.: MTD	UNIDADE	2,00	6.569,870	13.139,74
013318	ENGRENAGEM 120K 6G5532 - Marca.: ITR	UNIDADE	4,00	3.119,370	12.477,48
013319	ENGRENAGEM 120K 1W9812 - Marca.: ITR	UNIDADE	4,00	737,000	2.948,00
013320	ENGRENAGEM 120K 8D5344 - Marca.: ITR	UNIDADE	4,00	1.786,750	7.147,00
013324	FILTRO AR INTERNO 120K 2456376 - Marca.: DONALDSON	UNIDADE	6,00	405,000	2.430,00
013325	FILTRO COM SENSOR 120K 3261644 - Marca.: DONALDSON	UNIDADE	12,00	451,960	5.423,52
013326	FILTRO COMBUSTÍVEL 120K 1R0762 - Marca.: DONALDSON	UNIDADE	6,00	247,750	1.486,50
013328	FILTRO LUBRIFICANTE 120K 1R1807 - Marca.: DONALDSON	UNIDADE	6,00	193,660	1.161,96
013330	FILTRO TRANSMISSÃO 120K 3283655 - Marca.: DONALDSON	UNIDADE	6,00	614,330	3.685,98
013331	FIXADOR 120K 2G5667 - Marca.: BIZA	UNIDADE	6,00	62,320	373,92
013334	KIT MOTOR INJEÇÃO DIRETA 120K 5Y1933 - Marca.: MAHLE	UNIDADE	6,00	1.886,770	11.320,62
013335	LAMINA CURVA PATROL 13F 3/4 120K 7D1576 - Marca.: ME TISA	UNIDADE	50,00	1.405,000	70.250,00
013337	MANGUEIRA INFERIOR 120K 5P1262 - Marca.: TOPCO	UNIDADE	2,00	67,680	135,36
013338	MANGUEIRA SUPERIOR 120K 5P1263 - Marca.: TOPCO	UNIDADE	4,00	105,940	423,76
013339	MANOMETRO ÓLEO MOTOR 120K 5M1065 - Marca.: TOPCO	UNIDADE	4,00	125,820	503,28
013341	MOLA 120K 9W4430 - Marca.: TOPCO	UNIDADE	20,00	143,650	2.873,00
013343	MOLA VÁLVULAS 120K 7S7144 - Marca.: TOPCO	UNIDADE	20,00	47,220	944,40
013344	PARAFUSO 120K 8T2862 - Marca.: FIBAM	UNIDADE	8,00	7,010	56,08
013345	PARAFUSO LAMINA 3/4 120K 5J4773 - Marca.: FIBAM	UNIDADE	40,00	9,710	388,40
013350	PLACA 120K 1085751 - Marca.: MIBA	UNIDADE	12,00	468,760	5.625,12
013357	ROLAMENTO (CONJUNTO) 120K 8D9909 - Marca.: NTN	UNIDADE	2,00	1.125,000	2.250,00
013362	SEM FIM 120K 9D1142 - Marca.: LUFER	UNIDADE	2,00	2.017,890	4.035,78
013363	SILENCIOSO 120K 2Y6555 - Marca.: SILENMAK	UNIDADE	2,00	547,590	1.095,18
013364	TAMPA 120K 6G9333 - Marca.: TOPCO	UNIDADE	2,00	139,930	279,86
013365	TROCADOR CALOR 120K 2Y1810 - Marca.: ITR	UNIDADE	1,00	1.746,660	1.746,66
013366	TUBO 120K 2Y8458 - Marca.: BIZA	UNIDADE	2,00	170,350	340,70
013367	TUBO ÓLEO MOTOR 3306 120K 8N7318 - Marca.: BIZA	UNIDADE	2,00	422,140	844,28
013368	TURBINA 120K 7N7748 - Marca.: LACON	UNIDADE	1,00	8.095,910	8.095,91
013373	ARRUELA LISA XCMG 10520121 - Marca.: TOPCO	UNIDADE	4,00	2,660	10,64

AV. ALACIDA NUNES



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO



013374	ARRUELA XCMG 9966352 - Marca.: TOPCO	UNIDADE	4,00	22,150	88,60
013376	BOMBA DAGUA XCMG 198181 - Marca.: TX	UNIDADE	2,00	843,280	1.686,56
013379	BUCHA ACO XCMG 85700728 - Marca.: BIZA	UNIDADE	8,00	173,570	1.388,56
013380	BUCHA XCMG 83910548 - Marca.: TOPCO	UNIDADE	8,00	80,990	647,92
013381	BUCHA XCMG 83910634 - Marca.: TOPCO	UNIDADE	8,00	75,510	604,08
013383	BUCHA XCMG 85800303 - Marca.: TOPCO	UNIDADE	8,00	69,430	555,44
013384	BUCHA XCMG 85801029 - Marca.: TOPCO	UNIDADE	8,00	74,920	599,36
013386	BUCHA XCMG 85803193 - Marca.: TOPCO	UNIDADE	8,00	124,130	993,04
013387	BUCHA XCMG 85803196 - Marca.: TOPCO	UNIDADE	8,00	73,290	586,32
013389	BUCHA XCMG 85824469 - Marca.: TOPCO	UNIDADE	8,00	26,340	210,72
013390	BUCHA XCMG 9967674 - Marca.: TOPCO	UNIDADE	8,00	34,080	272,64
013391	BUCHA XCMG 9967678 - Marca.: TOPCO	UNIDADE	8,00	5,300	42,40
013393	BUCHA XCMG 9967993 - Marca.: TOPCO	UNIDADE	8,00	98,580	788,64
013394	BUCHA XCMG 9968010 - Marca.: TOPCO	UNIDADE	8,00	150,930	1.207,44
013395	COLA SILICONE XCMG 90001550 - Marca.: TOPCO	UNIDADE	8,00	20,560	164,48
013396	COLA TRAVA PARAFUSO XCMG 90027110 - Marca.: TOPCO	UNIDADE	4,00	32,220	128,88
013397	COROA XCMG 85806008 - Marca.: BIZA	UNIDADE	4,00	987,250	3.949,00
013398	CUBO XCMG 85806003 - Marca.: BIZA	UNIDADE	2,00	876,380	1.752,76
013399	DISCO ACO XCMG 9968289 - Marca.: MIBA	UNIDADE	8,00	138,240	1.105,92
013400	DISCO FREIO XCMG 81874478 - Marca.: MIBA	UNIDADE	8,00	153,420	1.227,36
013402	DISCO XCMG 9968290 - Marca.: MIBA	UNIDADE	8,00	43,400	347,20
013403	EIXO XCMG 85805997 - Marca.: SUSIN	UNIDADE	8,00	774,610	6.196,88
013404	ELEMENTO HIDRAULICO XCMG 9968359 - Marca.: DONALDSON	UNIDADE	6,00	195,360	1.172,16
013405	ENGRENAGEM DIANTEIRO XCMG 85806014 - Marca.: MTD	UNIDADE	4,00	228,150	912,60
013406	ESFERA XCMG E95972 - Marca.: MTD	UNIDADE	8,00	17,910	143,28
013407	ESPACADOR XCMG 85801191 - Marca.: YTP	UNIDADE	4,00	154,060	616,24
013408	ESPACADOR XCMG 9967684 - Marca.: YTP	UNIDADE	4,00	43,000	172,00
013409	ESPACADOR XCMG 9968074 - Marca.: YTP	UNIDADE	4,00	88,960	355,84
013410	FILTRO AR EXTERNO XCMG 128781A1 - Marca.: DONALDSON	UNIDADE	10,00	146,920	1.469,20
013411	FILTRO AR INTERNO XCMG 128782A1 - Marca.: DONALDSON	UNIDADE	10,00	119,930	1.199,30
013412	FILTRO DIESEL XCMG 75241002 - Marca.: DONALDSON	UNIDADE	10,00	80,790	807,90
013413	FILTRO PSL167 XCMG 9968353 - Marca.: DONALDSON]	UNIDADE	10,00	84,290	842,90
013414	FILTRO XCMG 71101915 - Marca.: DONALDSON	UNIDADE	10,00	40,250	402,50
013415	FILTRO XCMG 73124631 - Marca.: DONALDSON	UNIDADE	10,00	199,610	1.996,10
013416	FLANGE XCMG 9968049 - Marca.: MTD	UNIDADE	10,00	671,680	6.716,80
013417	GAIOLA AXIAL XCMG 9968228 - Marca.: TGL	UNIDADE	10,00	74,770	747,70
013419	HORIMETRO C/PONTEIRO XCMG RL0-000 - Marca.: OMEGA	UNIDADE	4,00	157,150	628,60
013420	LUBA XCMG 9968007 - Marca.: TX	UNIDADE	2,00	188,580	377,16
013421	PARAFUSO XCMG 85802397 - Marca.: FIBAM	UNIDADE	4,00	6,930	27,72
013422	PARAFUSO XCMG 85805709 - Marca.: FIBAM	UNIDADE	4,00	1,720	6,88
013424	PINO ACO XCMG 85803246 - Marca.: BIZA	UNIDADE	4,00	34,190	136,76
013425	PINO EIXO XCMG 85805900 - Marca.: BIZA	UNIDADE	4,00	136,380	545,52
013426	PINO XCMG 85801076 - Marca.: BIZA	UNIDADE	4,00	212,610	850,44
013428	PINO XCMG 85802975 - Marca.: BIZA	UNIDADE	4,00	142,680	570,72
013430	PINO XCMG 85803194 - Marca.: BIZA	UNIDADE	4,00	52,440	209,76
013432	PINO XCMG 85815517 - Marca.: BIZA	UNIDADE	4,00	269,080	1.076,32
013435	PONTEIRA DIRECAO XCMG 85805974 - Marca.: BIZA	UNIDADE	1,00	417,620	417,62
013436	PORCA XCMG 9968071 - Marca.: FIBAM	UNIDADE	8,00	10,590	84,72
013437	PRISIONEIRO RODA XCMG 9968070 - Marca.: TOPCO	UNIDADE	14,00	15,140	211,96
013438	RASPADOR XCMG 83931289 - Marca.: BIZA	UNIDADE	14,00	21,080	295,12
013439	RASPADOR XCMG 85801025 - Marca.: BIZA	UNIDADE	4,00	11,050	44,20
013441	RETENTOR XCMG 85827067 - Marca.: TOPCO	UNIDADE	4,00	96,310	385,24
013444	ROLAMENTO XCMG 9968047 - Marca.: ITR	UNIDADE	8,00	228,000	1.824,00
013445	ROLAMENTO XCMG 9968250 - Marca.: ITR	UNIDADE	8,00	443,000	3.544,00
013446	ROLETE XCMG 85806015 - Marca.: ITR	UNIDADE	4,00	5,740	22,96
013447	TAMPA XCMG 95805983 - Marca.: ITR	UNIDADE	6,00	131,230	787,38
013448	TAMPA XCMG 9968051 - Marca.: ITR	UNIDADE	4,00	277,550	1.110,20
013449	TRAVA XCMG 83911019 - Marca.: MTD	UNIDADE	2,00	11,440	22,88
013450	TUBO ESCAPE XCMG 275967A2 - Marca.: SILENMAK	UNIDADE	6,00	106,320	637,92
013451	BATERIA 100A WA200 100BSD - Marca.: PIONEIRO	UNIDADE	4,00	1.694,860	6.779,44
013454	BOMBA TRANSFERENCIAL WA200 75208371 - Marca.: ITR	UNIDADE	2,00	2.403,900	4.807,80
013456	CAIXA SATELITE WA200 4172211512 - Marca.: TX	UNIDADE	2,00	11.336,570	22.673,14
013462	EIXO ENGREM SATELITE WA200 4172211410 - Marca.: TX	UNIDADE	12,00	90,560	1.086,72
013469	GRAXEIRO CARREG WA200 702000000 - Marca.: TOPCO	UNIDADE	30,00	2,720	81,60
013474	MANCAL C/ ROLAMENTO WA200 4162915112 - Marca.: ITR	UNIDADE	4,00	1.296,240	5.184,96
013475	PARAFUSO LAMINA 1X4 WA200 133527 - Marca.: FIBAM	UNIDADE	72,00	32,550	2.343,60
013476	PARAFUSO RODA WA200 A13112 - Marca.: FIBAM	UNIDADE	48,00	30,520	1.464,96
013482	PINO WA200 4187011941 - Marca.: ITR	UNIDADE	3,00	469,140	1.407,42
013483	PINO WA200 4187011950 - Marca.: ITR	UNIDADE	3,00	381,020	1.143,06
013489	REPARO CILINDRO ELEV. WA200 41763BK010 - Marca.: ITR	UNIDADE	3,00	309,150	927,45
013497	ROLAMENTO WA200 4174611120 - Marca.: ITR	UNIDADE	4,00	1.200,000	4.800,00
013499	SENSOR NIVEL OLEO DIESEL WA200 4180431133 - Marca.: TOPCO	UNIDADE	1,00	3.380,230	3.380,23
013500	SENSOR ROTACAO TRANSM WA200 4181831503 - Marca.: TOP	UNIDADE	1,00	6.289,960	6.289,96
013501	SENSOR TEMPERATURA WA200 78613380 - Marca.: TOPCO	UNIDADE	1,00	268,470	268,47
013517	ALTERNADOR MOTOR 700J 75261184 - Marca.: MTD	UNIDADE	1,00	5.025,000	5.025,00
013519	ANEL 700J 6732616130 - Marca.: TOPCO	UNIDADE	1,00	4,000	4,00
013520	ANEL 700J 700013048 - Marca.: TOPCO	UNIDADE	4,00	1,500	6,00
013521	ANEL 700J 700012095 - Marca.: TOPCO	UNIDADE	24,00	24,000	576,00
013522	ANEL BOMBA DAGUA 700J 6736611520 - Marca.: TOPCO	UNIDADE	1,00	35,500	35,50
013523	ANEL NOK 700J 700075390 - Marca.: TOPCO	UNIDADE	2,00	538,200	1.076,40
013526	ANEL TRAVA ROTULA LAMINA 700J 406508025 - Marca.: TO	UNIDADE	4,00	7,710	30,84
013527	ARRUELA 700J 164331232 - Marca.: TOPCO	UNIDADE	32,00	1,020	32,64
013528	ARRUELA LISA 16MM 700J 164331645 - Marca.: TOPCO	UNIDADE	40,00	1,600	64,00
013531	BOMBA OLEO MOTOR 700J 6735511110 - Marca.: MTD	UNIDADE	2,00	1.290,990	2.581,98
013532	BRONZINA BIELA STD 700J 6732313410 - Marca.: MTD	UNIDADE	12,00	22,090	265,08
013533	BUCHA 700J 6732313131 - Marca.: BIZA	UNIDADE	12,00	74,520	894,24
013534	BUCHA 700J 714310505 - Marca.: BIZA	UNIDADE	6,00	229,830	1.378,98
013535	BUCHA 700J 714310706 - Marca.: BIZA	UNIDADE	6,00	274,960	1.649,76
013538	BUJAO COMANDO FINAL 700J 704412412 - Marca.: TX	UNIDADE	2,00	80,270	160,54
013540	CAMISA QSB 167MM 700J 4919951 - Marca.: ITR	UNIDADE	6,00	269,550	1.617,30
013541	CANTO RETO DIREITO/ESQUERDO 700J 12Y7211210 - Marca.: METISA	UNIDADE	2,00	480,730	961,46
013542	CARRIER 700J 12Y2711210 - Marca.: MTD	UNIDADE	1,00	5.304,140	5.304,14
013544	DUOCONE COMANDO FINAL 700J 12Y2711600 - Marca.: MTD	UNIDADE	2,00	1.556,670	3.113,34
013546	EIXO RODA GUIA C/ CHAVETA 700J 1243051181 - Marca.: D	UNIDADE	2,00	517,930	1.035,86
013548	ENGRENAGEM 700J 12Y2711140 - Marca.: ITR	UNIDADE	2,00	1.728,190	3.456,38
013549	ENGRENAGEM 700J 12Y2711130 - Marca.: ITR	UNIDADE	2,00	1.786,110	3.572,22
013550	ESTEIRA SEM SAPATA LUBRIFICADA 700J 20Y3200010 - Mar	UNIDADE	2,00	42.303,660	84.607,32
013551	ca.: METISA				
013551	ESTICADOR CORREIA ESTRIADO 700J 6754614110 - Marca.: UNIDADE		2,00	828,390	1.656,78

AV. ALACIDA NUNES



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO



METISA			
013554	FILTRO DIESEL 700J 6003193610 - Marca.: DONALDSON	UNIDADE	2,00
013556	FILTRO LUBRIFICANTE 700J PSL280 - Marca.: DONALDSON	UNIDADE	1,00
013560	JOGO JUNTAS INFERIOR 700J 4955230 - Marca.: TOPCO	UNIDADE	1,00
013564	JUNTA TROCADOR CALOR 700J 3942915 - Marca.: TOPCO	UNIDADE	2,00
013566	LAMINA 5F D51 3/4 700J 12Y7211220 - Marca.: METISA	UNIDADE	1,00
013567	LAMINA 6F D51 3/4 700J 12Y7211230 - Marca.: METISA	UNIDADE	2,00
013568	MANCAL RODA GUIA L/D 700J 12Y3011312 - Marca.: MTD	UNIDADE	2,00
013569	MANCAL RODA GUIA L/E 700J 12Y3011322 - Marca.: MTD	UNIDADE	2,00
013571	PARAFUSO 700J 101081235 - Marca.: FIBAM	UNIDADE	32,00
013572	PARAFUSO LAMINA 3/4X2.3/4 700J 3/4X2.3/4 - Marca.: FIBAM	UNIDADE	50,00
013573	PARAFUSO SEGMENTO 700J 920321860 - Marca.: FIBAM	UNIDADE	50,00
013576	PINO CARRIER 700J 12Y2711220 - Marca.: BIZA	UNIDADE	3,00
013577	PINO GUIA 700J 20Y2721280 - Marca.: BIZA	UNIDADE	6,00
013579	PORCA SEGMENTO 700J 180301824 - Marca.: ITR	UNIDADE	54,00
013580	REPARO CIL. ANGULAÇÃO 700J 7079925730 - Marca.: TOPC	UNIDADE	1,00
013581	REPARO CIL. ELEVAÇÃO 700J 7079925720 - Marca.: TOPCO	UNIDADE	2,00
013582	RESERVATORIO 700J 17A0314111 - Marca.: BIZA	UNIDADE	1,00
013583	RETENTOR 700J 6754216230 - Marca.: TOPCO	UNIDADE	1,00
013584	RETENTOR 700J 714500070 - Marca.: TOPCO	UNIDADE	4,00
013585	RETENTOR RODA GUIA 700J 22B3000030 - Marca.: TOPCO	UNIDADE	4,00
013586	RETENTOR ROLETE 700J 12Y3000111 - Marca.: TOPCO	UNIDADE	4,00
013589	ROLETE INFERIOR DUPLO 700J 12Y300031 - Marca.: ITR	UNIDADE	8,00
013590	ROLETE INFERIOR SIMPLES 700J 12Y3000021 - Marca.: ITR	UNIDADE	6,00
013591	ROLETE SUPERIOR 700J 12Y3000041 - Marca.: ITR	UNIDADE	4,00
013592	ROTULA CILINDRO 700J 7074604070 - Marca.: ITR	UNIDADE	2,00
013593	SAPATA SIMPLES 700J 12Y3211110 - Marca.: TX	UNIDADE	80,00
013594	SEGMENTO 700J 12Y2711510 - Marca.: ITR	UNIDADE	2,00
013595	SILENCIOSO 700J 12Y0211141 - Marca.: SILENMAK	UNIDADE	1,00
013596	SUPORTE 700J 6732613410 - Marca.: TX	UNIDADE	2,00
013597	TAMPA 700J 12Y0313880 - Marca.: MTD	UNIDADE	1,00
013598	TAMPA CUBA AR 700J 4S8825 - Marca.: MTD	UNIDADE	1,00
013599	TERMOSTATO 63MM 700J 6754616211 - Marca.: ITR	UNIDADE	1,00
013600	TROCADOR DE CALOR 700J 3921558 - Marca.: ITR	UNIDADE	1,00
013601	TUBO ESCAPE 700J 12Y0211231 - Marca.: TUBOLAR	UNIDADE	1,00
013605	ANEL ESTRIADO MF4292 1686458 - Marca.: TOPCO	UNIDADE	8,00
013606	ANEL INJECAO MF4292 836129781 - Marca.: TOPCO	UNIDADE	8,00
013609	ANEL VEDACAO MF4292 KH3618 - Marca.: TOPCO	UNIDADE	8,00
013610	ARRUELA ENCOSTO MF4292 39413 - Marca.: TOPCO	UNIDADE	8,00
013611	ARRUELA CAIXA MF4292 23422 - Marca.: TOPCO	UNIDADE	8,00
013613	ASSENTADO PERADOR MF4292 836659521 - Marca.: ITR	UNIDADE	4,00
013614	BOCAL MF4292 836659967 - Marca.: MTD	UNIDADE	4,00
013615	BOMBA ALIMENTADORA MF4292 83666344 - Marca.: MTD	UNIDADE	4,00
013617	BOMBA OLEO MF4292 836652603 - Marca.: ITR	UNIDADE	2,00
013620	BUCHA COMANDO MF4292 836139039 - Marca.: TOPCO	UNIDADE	2,00
013626	CONEXAO MF4292 641086012 - Marca.: TOPCO	UNIDADE	4,00
013628	CUBO PILOTO CX TRANS MF4292 1860890 - Marca.: TX	UNIDADE	2,00
013629	DISCO EMBREAGEM MF4292 6237287 - Marca.: MIBA	UNIDADE	2,00
013630	EIXO PILOTO EMBREAGEM MF4292 39423 - Marca.: TX	UNIDADE	2,00
013631	EIXO PRINCIPAL MF4292 39542 - Marca.: TX	UNIDADE	2,00
013632	ENGRENAGEM MF4292 836119550 - Marca.: ITR	UNIDADE	2,00
013633	FILTRO AR EXTERNO MF4292 6223618 - Marca.: DONALDSON	UNIDADE	2,00
013634	FILTRO AR INTERNO MF4292 6223619 - Marca.: DONALDSON	UNIDADE	2,00
013635	FILTRO DIESEL MF4292 836015106 - Marca.: DONALDSON	UNIDADE	2,00
013637	GUIA VALVULA MF4292 836673175 - Marca.: MTD	UNIDADE	4,00
013638	HASTE BALANCIA MF4292 836655867 - Marca.: YTP	UNIDADE	4,00
013642	JUNTA BASE TURBINA MF4292 836740277 - Marca.: TOPCO	UNIDADE	4,00
013644	JUNTA ESCAPE MF4292 32589800 - Marca.: TOPCO	UNIDADE	4,00
013645	JUNTA MF4292 836647419 - Marca.: TOPCO	UNIDADE	4,00
013646	JUNTA MF4292 835336796 - Marca.: TOPCO	UNIDADE	4,00
013647	JUNTA MF4292 836129728 - Marca.: TOPCO	UNIDADE	4,00
013648	KIT BASE RACOR MF4292 82687700 - Marca.: ITR	UNIDADE	2,00
013650	LUBA ACOPLAMENTO BOMBA MF4292 686390 - Marca.: TX	UNIDADE	3,00
013651	MANGUEIRA BORRACHA MF4292 82656500 - Marca.: TOPCO	UNIDADE	1,00
013652	MANGUEIRA MF4292 82607600 - Marca.: TOPCO	UNIDADE	3,00
013653	PARAFUSO CABECOTE MF4292 836859104 - Marca.: FIBAM	UNIDADE	20,00
013654	PARAFUSO OCO RETORNO MF4292 82619400 - Marca.: FIBAM	UNIDADE	2,00
013658	PRATO MOLA MF4292 836646381 - Marca.: ITR	UNIDADE	10,00
013659	PRISIONEIRO MF4292 546801380 - Marca.: TOPCO	UNIDADE	4,00
013660	RADIADOR OLEO MF4292 836859699 - Marca.: YTP	UNIDADE	2,00
013661	RETENTOR POLIA MOTOR VMF4292 614105880 - Marca.: TOP	UNIDADE	4,00
013662	RETENTOR VALVULA MOTOR MF4292 837073166 - Marca.: TO	UNIDADE	4,00
013663	RETENTOR VOLANTE MOTOR MF4292 614500002 - Marca.: TO	UNIDADE	4,00
013664	RETENTOR MF4292 6231385 - Marca.: TOPCO	UNIDADE	4,00
013666	ROLAMENTO 6203 MF4292 488952 - Marca.: ITR	UNIDADE	2,00
013668	ROLAMENTO MF4292 39544 - Marca.: ITR	UNIDADE	4,00
013669	SEDE ADMISSAO MF4292 836647600 - Marca.: MTD	UNIDADE	4,00
013670	SENSOR TEMPERATURA DAGUA MF4292 654271208 - Marca.: TOPCO	UNIDADE	2,00
013671	TAMPA BOCAL ABATECIMENTO MF4292 836659968 - Marca.: ITR	UNIDADE	4,00
013672	TANQUE COMBUSTIVEL COMPLETO MF4292 73475 - Marca.: ITR	UNIDADE	4,00
013673	TUBO INJETOR 1a MF4292 836747987 - Marca.: TUBOLAR	UNIDADE	2,00
013674	TUBO INJETOR 2a CILINDRO MF4292 836747988 - Marca.: TUBOLAR	UNIDADE	4,00
013675	TUBO INJETOR 3a CILINDRO MF4292 836747989 - Marca.: TUBOLAR	UNIDADE	2,00
013676	TUBO INJETOR 4a CILINDRO MF4292 836747990 - Marca.: TUBOLAR	UNIDADE	2,00
013677	TUBO RETRONO MF4292 836119843 - Marca.: TUBOLAR	UNIDADE	2,00
013678	TUCHO VALVULA MOTOR MF4292 836014264 - Marca.: TOPCO	UNIDADE	8,00
013686	BOCAL MF283 70991630 - Marca.: MTD	UNIDADE	4,00
013689	BRONZINA MANCAL JJOGO MF283 4236114 - Marca.: MTD	UNIDADE	4,00
013695	EIXO AÇION. TRACAO MF283 33076 - Marca.: TX	UNIDADE	4,00
013696	EIXO AÇIONAMENTO 21 DENTES MF283 40925 - Marca.: TX	UNIDADE	2,00
013697	FILTRO PSC496 MF283 87840509 - Marca.: DONALDSON	UNIDADE	4,00
013700	JOGO JUNTAS MOTOR MF283 89611100 - Marca.: TOPCO	UNIDADE	4,00
013701	LUBA TRACAO MF283 3409609 - Marca.: TX	UNIDADE	4,00
013702	PARAFUSO MF283 3588113 - Marca.: FIBAM	UNIDADE	21,00
013703	PINO MF283 516390 - Marca.: BIZA	UNIDADE	4,00
013706	RETENTOR CARDAN DIANTEIRO MF283 3587946 - Marca.: TO	UNIDADE	5,00

AV. ALACIDA NUNES



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO



013707	RETENTOR CARDAN TRACAO MF283 27536 - Marca.: TOPCO	UNIDADE	5,00	107,630	538,15
013708	RETENTOR CUBO DIANTEIRO TRACAO MF283 40918 - Marca.: TOPCO	UNIDADE	5,00	72,170	360,85
013709	RETENTOR CUBO RODA MF283 882261M1 - Marca.: TOPCO	UNIDADE	5,00	14,880	74,40
013710	ROLAMENTO MF283 88225 - Marca.: ITR	UNIDADE	4,00	188,000	752,00
013713	ROLAMENTO 6203 MF283 488952 - Marca.: ITRR	UNIDADE	6,00	25,200	151,20
013716	SEMI ARVORE TRAZEIRO MF283 22354 - Marca.: TX	UNIDADE	4,00	1.539,670	6.158,68
013717	TRAVA EXTERNO 33MM MF283 3587936 - Marca.: TOPCO	UNIDADE	8,00	21,990	175,92
013719	ALTERNADOR NEW HOLLAND TL5.90 - Marca.: MTD	UNIDADE	2,00	2.590,100	5.180,20
013720	BARRA DIREÇÃO NEW HOLLAND TL5.90 - Marca.: ITR	UNIDADE	2,00	1.148,380	2.296,76
013721	BATERIA NEW HOLLAND TL5.90 - Marca.: PIONEIRO	UNIDADE	2,00	1.641,920	3.283,84
013724	BOMBA TRANSFERÊNCIA NEW HOLLAND TL5.90 - Marca.: ITR	UNIDADE	2,00	2.467,780	4.935,56
013725	BOMBA HIDRAULICA NEW HOLLAND TL5.90 - Marca.: MTD	UNIDADE	2,00	2.106,380	4.212,76
013727	CABO ACELERADOR DE MÃO NEW HOLLAND TL5.90 - Marca.: ITR	UNIDADE	2,00	167,460	334,92
013728	CABO ACELERADOR NEW HOLLAND TL5.90 - Marca.: YTP	UNIDADE	2,00	105,770	211,54
013730	CARDAM NEW HOLLAND TL5.90 ANO 2019 - Marca.: TOPCO	UNIDADE	2,00	528,800	1.057,60
013731	COROA TRACÃO DIANTEIRA NEW HOLLAND TL5.90 - Marca.: TOPCO	UNIDADE	2,00	1.542,330	3.084,66
013732	CORREIA NEW HOLLAND TL5.90 - Marca.: GOODYER	UNIDADE	2,00	220,330	440,66
013733	CRUZEIRAS NEW HOLLAND TL5.90 - Marca.: ITR	UNIDADE	2,00	220,330	440,66
013734	CUBO NEW HOLLAND TL5.90 ANO 2019 - Marca.: TX	UNIDADE	4,00	727,980	2.911,92
013739	LÂMPADAS FARÓIS NEW HOLLAND TL5.90 - Marca.: YTP	UNIDADE	20,00	49,360	987,20
013740	MANGUEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND TL5.90 - Marca.: TO	UNIDADE	4,00	176,260	705,04
013743	PLANETÁRIA TRACÃO DIANT CUBO REDUTOR NEW HOLLAND TL 5.90 - Marca.: MTD	UNIDADE	2,00	399,250	798,50
013745	PLATÔ NEW HOLLAND TL5.90 - Marca.: BIZA	UNIDADE	2,00	1.220,300	2.440,60
013746	PONTA EIXO TRACÃO DIANT DIREITO NEW HOLLAND TL5.90 - Marca.: TX	UNIDADE	2,00	490,030	980,06
013747	PONTA EIXO TRACÃO ESQUERDA NEW HOLLAND TL5.90 - Marc a.: TX	UNIDADE	6,00	490,030	2.940,18
013748	RELER PARTIDA NEW HOLLAND TL5.90 - Marca.: YTP	UNIDADE	8,00	229,150	1.833,20
013749	REPARO PISTÃO DA DIREÇÃO NEW HOLLAND TL5.90 - Marca.: TOPCO	UNIDADE	8,00	176,260	1.410,08
013750	SAIA DO RADIADOR NEW HOLLAND TL5.90 - Marca.: YTP	UNIDADE	4,00	423,040	1.692,16
013751	SENSOR PRESSÃO ÓLEO NEW HOLLAND TL5.90 - Marca.: TOP	UNIDADE	2,00	246,780	493,56
013752	SENSOR TEMPERATURA NEW HOLLAND TL5.90 - Marca.: TOPC	UNIDADE	2,00	170,570	341,14
013758	ARRUELA FARMAL 100 30171800 - Marca.: TOPCO	UNIDADE	4,00	54,240	216,96
013759	BARRA SELETORA TEMPERADA FARMAL 100 30059400 - Marca.: TX	UNIDADE	4,00	142,370	569,48
013760	BARRA TRASN. FARMAL 100 80106800 - Marca.: TX	UNIDADE	4,00	35,260	141,04
013761	BOMBA ALIMENTADORA FARMAL 100 836666344 - Marca.: MT	UNIDADE	2,00	313,220	626,44
013762	BOMBA HIDRAULICA DIRECAO FARMAL 100 836640234 - Marc a.: MTD	UNIDADE	2,00	3.898,180	7.796,36
013764	CABO TOMADA FORCA FARMAL 100 80996120 - Marca.: YTP	UNIDADE	4,00	474,570	1.898,28
013765	CAPA FARMAL 100 3588109M1 - Marca.: ITR	UNIDADE	4,00	6,790	27,16
013767	CHAPA PRESSAO FARMAL 100 30655200 - Marca.: BIZA	UNIDADE	5,00	16,280	81,40
013770	COLETOR ESCAPE FARMAL 100 836747524 - Marca.: SILENM	UNIDADE	4,00	1.708,420	6.833,68
013772	CORREIA FARMAL 100 684121325 - Marca.: GOODYEAR	UNIDADE	4,00	111,190	444,76
013773	CRUZETA CARDAN FARMAL 100 81109500 - Marca.: ITR	UNIDADE	4,00	461,000	1.844,00
013774	CUBO RODA DIANTEIRA FARMAL 100 80607900 - Marca.: TX	UNIDADE	4,00	2.037,900	8.151,60
013775	DESILZANTE FARMAL 100 32888200 - Marca.: YTP	UNIDADE	4,00	4,070	16,28
013776	DISCO EMBREAGEM FARMAL 100 80031020 - Marca.: MIBA	UNIDADE	2,00	908,440	1.816,88
013777	DISCO FREIO A ÓLEO FARMAL 100 18609964M2 - Marca.: MI	UNIDADE	4,00	223,730	894,92
013778	EIXO LTGACAO FARMAL 100 80608310 - Marca.: TX	UNIDADE	4,00	1.477,920	5.911,68
013779	EIXO SOLAR PLANETARIAS FARMAL 100 3176336 - Marca.: UNIDADE	UNIDADE	2,00	528,800	1.057,60
013781	ENGRENAGEM 3 VELOCIDADE FARMAL 100 81636000 - Marca.: ITR	UNIDADE	4,00	861,330	3.525,32
013782	ENGRENAGEM 44Z FARMAL 100 81635800 - Marca.: ITR	UNIDADE	4,00	650,830	2.603,32
013783	ENGRENAGEM SATELITE FARMAL 100 80294900 - Marca.: IT	UNIDADE	4,00	248,130	992,52
013784	FLANGE VOLANTE EMBREAGEM FARMAL 100 80985720 - Marca.: MTD	UNIDADE	4,00	315,920	1.263,68
013785	FLANGE FARMAL 100 80606200 - Marca.: MTD	UNIDADE	4,00	954,550	3.818,20
013786	GARFO CAIXA FARMAL 100 30184410 - Marca.: ITR	UNIDADE	6,00	244,060	1.464,36
013787	GARFO DUPLO ARTICULACAO FARMAL 100 81109300 - Marca.: MTD	UNIDADE	4,00	406,770	1.627,08
013788	GARFO SELETORA FARMAL 100 30059300 - Marca.: MTD	UNIDADE	4,00	170,850	683,40
013789	GUIA LUVA EMBREAGEM FARMAL 100 80337510 - Marca.: MT	UNIDADE	4,00	237,290	949,16
013791	HELICE FARMAL 100 82664000 - Marca.: LUFER	UNIDADE	2,00	189,830	379,66
013792	INTERRUPTOR PRESSAO FARMAL 100 887283760 - Marca.: T OPCO	UNIDADE	4,00	37,970	151,88
013793	JOGO ANEIS MOTOR FARMAL 100 836640078 - Marca.: MTD	UNIDADE	8,00	413,550	3.308,40
013794	JOGO BRONZINA MANCAL FARMAL 100 836655514 - Marca.: UNIDADE	UNIDADE	8,00	109,840	878,72
013795	JUNTA CABECOTE FARMAL 100 837070291 - Marca.: TOPCO	UNIDADE	4,00	711,840	2.847,36
013798	LAMELA INTERNA FARMAL 100 80605800 - Marca.: METISA	UNIDADE	16,00	184,400	2.950,40
013799	MANGUEIRA CAIXA CAMBIO FARMAL 100 80688100 - Marca.: TOPCO	UNIDADE	8,00	127,460	1.019,68
013800	MANGUEIRA RADIADOR FARMAL 100 82010700 - Marca.: TOP	UNIDADE	4,00	108,480	433,92
013801	MOLA TRACAO FARMAL 100 30022700 - Marca.: TOPCO	UNIDADE	4,00	5,430	21,72
013802	MOLA VALVULA FARMAL 100 836646380 - Marca.: TOPCO	UNIDADE	8,00	29,840	238,72
013804	PINO ARTICULAÇÃO TRACAO FARMAL 100 3176321 - Marca.: BIZA	UNIDADE	16,00	221,710	3.547,36
013805	PLACA SEPARADORA FREIO FARMAL 100 1860965M2 - Marca.: BIZA	UNIDADE	16,00	43,390	694,24
013806	PLATO EMBREAGEM FARMAL 100 80882400 - Marca.: BIZA	UNIDADE	4,00	1.374,880	5.499,52
013807	POLIA DA BOMBA FARMAL 100 836764242 - Marca.: MIBA	UNIDADE	4,00	542,350	2.169,40
013809	PRISIONEIRO FARMAL 100 546801380 - Marca.: TOPCO	UNIDADE	5,00	5,430	27,15
013810	RADIADOR OLEO FARMAL 100 32590900 - Marca.: YTP	UNIDADE	4,00	1.433,180	5.732,72
013811	RETENTOR CARDAN FARMAL 100 81185200 - Marca.: TOPCO	UNIDADE	4,00	24,420	97,68
013812	RETENTOR CARDAN FARMAL 100 80568900 - Marca.: TOPCO	UNIDADE	20,00	54,240	1.084,80
013818	SEMI EIXO TRAZEIRO FARMAL 100 80007300 - Marca.: TX	UNIDADE	4,00	1.662,330	6.649,32
013819	SILENCIOSO OVAL FARMAL 100 32059420 - Marca.: SILENM	UNIDADE	4,00	261,690	1.046,76
013820	SINCRONIZADO MONTADO CAIXA FARMAL 100 30614220 - Mar ca.: ITR	UNIDADE	4,00	2.959,340	11.837,36
013821	SUPORTE PLANETARIO FARMAL 100 30170900 - Marca.: YTP	UNIDADE	8,00	2.408,060	19.264,48
013822	TERMOMETRO ELETRICO AGUA FARMAL 100 83886010 - Marca.: OMEGA	UNIDADE	8,00	686,080	5.488,64
013823	TUBO RETRONO FARMAL 100 836119843 - Marca.: TUBOLAR	UNIDADE	8,00	24,420	195,36
013827	ARRUELA 580N 181842A1 - Marca.: TOPCO	UNIDADE	10,00	30,590	305,90
013829	BOMBA HIDRAULICA 580N 257953A1 - Marca.: ITR	UNIDADE	2,00	3.931,260	7.862,52
013832	BUCHA 580N 114318A1 - Marca.: BIZA	UNIDADE	4,00	111,500	446,00
013837	BUCHA 580N 84223654 - Marca.: BIZA	UNIDADE	4,00	467,440	1.869,76
013841	BUCHA 580N 84326305 - Marca.: BIZA	UNIDADE	4,00	184,740	738,96

AV. ALACIDA NUNES



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO



013843	BUCHA 580N D151074 - Marca.: BIZA	UNIDADE	4,00	121,790	487,16
013845	BUCHA TORRE 580N 84235607 - Marca.: TOPCO	UNIDADE	4,00	65,820	263,28
013846	CABO 580N D129641 - Marca.: YTP	UNIDADE	4,00	182,820	731,28
013852	CILINDRO ESTABILIZADOR LD 580N 148796A1 - Marca.: TX	UNIDADE	4,00	4.467,140	17.868,56
013857	CUBO RODA DIANTEIRA 580N 144466A1 - Marca.: TX	UNIDADE	4,00	889,730	3.558,92
013858	DENTE CONCHA DIANT. 580N 862740 - Marca.: METISA	UNIDADE	8,00	187,910	1.503,28
013859	DENTE CONCHA TRAZ. 580N 75280715 - Marca.: METISA	UNIDADE	12,00	85,960	1.031,52
013860	DISCO FREIO 580N 237021A1 - Marca.: MIBA	UNIDADE	4,00	191,060	764,24
013870	HELICE 580N 70360014 - Marca.: LUFER	UNIDADE	2,00	170,150	340,30
013871	JOGO JUNTAS SUPERIOR 580N 4089648 - Marca.: TOPCO	UNIDADE	4,00	1.047,260	4.189,04
013874	MANGOTE INFERIOR RADIADOR 580N 141513A1 - Marca.: TO	UNIDADE	8,00	129,510	1.036,08
013888	SUPORTE 580N 175977A1 - Marca.: YTP	UNIDADE	8,00	2.364,860	18.918,88
				VALOR GLOBAL R\$	898.259,22

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 898.259,22 (oitocentos e noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9.2023-027-PMAF são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9.2023-027-PMAF, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 15 de Janeiro de 2024 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

AV. ALACIDA NUNES



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO



1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

AV. ALACIDA NUNES



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO



1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9.2023-027-PMAF.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do

AV. ALACIDA NUNES



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO



CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor ITAMAR RODRIGUES BASTOS MATRICULA: 0001836, designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ITAMAR RODRIGUES BASTOS MATRICULA:0001836, designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0801.206060008.2.019 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 836.343,54, Exercício 2023 Atividade 0701.044510007.2.017 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 61.915,68.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto ao CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

AV. ALACIDA NUNES



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO



3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

AV. ALACIDA NUNES



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO



1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

AV. ALACIDA NUNES



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO



- 2.4 - fazer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

AV. ALACIDA NUNES



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9.2023-027-PMAF, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). ANTÔNIO DOS SANTOS CALHAU, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ABEL FIGUEIREDO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 15 de Janeiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CNPJ(MF) 83.211.375/0001-28
CONTRATANTE

T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA - EPP
CNPJ 15.185.368/0001-49
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

AV. ALACIDA NUNES